



Carta Convite nº 241-A/80, referente a aquisição de 80 Kilos de Batata, 09 cxs de Bolachas água e sal, 80 Kilos de Cebolas, 07 cxs de Docê Goiabada, 02 cxs de Extrato de Tomate, 03 Latas de Fermento Fleyshman, 10 Latas de Fermento Royal, 07 cxs de Leite Moça, 04 cxs de Margarina, 25 Kilos de Macarrão, 01 cx de Ovos, 60 Kilos de sal, 02 cxs de Feijoadá, 60 Kilos de Farinha de Mandioca, 08 Sacôde Feijão, 01 cxs de pessego em calda, 40 Tubos de Bisnaga Vermelha, 04 cx de Cera Vermelha, 02 cx Pinho sol, 01 cx de Q-bôa, 06 cxs de Sabão em pó, 06 cxs de Sabão em barras, 03 Fardo de papel Higiénico,

Foram enviadas Cartas Convite, aos seguintes fornecedores do Projeto Juina.

Mercado Juina Ltda, que apresentou proposta no valor de Cr\$- 93.462,00-(Noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros).

Comercial Nossa Srª Aparecida Ltda, que não apresentou proposta.

Simionato & Cia Ltda, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita na firma Mercado Juina Ltda, por ter sido a única a apresentar Proposta.

Juina MT., 28 de Agosto de 1.980.

ECON. MOACYR DA SILVA.

GERENTE ADMINISTRATIVO;

CONFERE



CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr \$ -3.244,00-

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA) PROJETO JUINA

Nº 1194

Valor Recebido de Sr. ANTONIO RODRIGUES DOURADO, a favor de IMPOSTO DE RENDA FONTE, referente pagamento reabertura de 32 km de picadas, de 2 metros de largura, derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª fase de Projeto Juina.

JUINA, ~~13~~ de ~~maio~~ junho de 19 80

Belatim

Tesoureiro

Encarregado do Serviço Emitente

lg
CONFERE

000084

PROCOLO
Fis nº 486
107



CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03.474,053

TESOURARIA - PROJETO JUINA

Cr\$ 30,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 7482

Valor Recebido de Sr. ARLEI MEDEIROS, a favor de Imposto de Renda
Fonte, referente fornecimento de um funeral, para um indigente no Projeto Juina.

JUINA-MT Cuiabá, 12 de junho de 19 80

VISTO

[Signature]
Ecnº Director da Silva
Gerente Adm. Proj. Juina

[Signature]
Tesorera
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

[Signature]
CONFERE



de
CONFERE

Carta Convite nº 065/80, referente Mão de Obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2m de largura, inclusive derrubada de árvores com diametro inferior a 50cm, na 2ª Fase do Projeto Juína.

Foram enviadas carta convites aos seguintes Senhores:

Sr. David Luiz da Rocha, que apresentou a proposta ' no valor de Cr\$ 1.200,00 por quilometro em um total de Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros).

Sr. Gilson Soares dos Santos, que não apresentou proposta.

Sr. Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a Mão de Obra acima citada pelo Sr. David Luiz Rocha, por motivo de ser o único a apresentar proposta.

Juína, 18 de Abril de 1980.

Moacir da Silva
Econ. Moacir da Silva
Gerente Administrativo



CONVITE N.º 065/80

ILMO. Sr. **EDILTON DE HOLANDA FERREIRA**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 18 de Abril de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.			
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recibido em</i> <i>Juina 15 de Abril de 1980</i></p> <p><i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender *de* Juina MT *Quisár* 15 de Abril de 19 80

— Processo N.º

CONFERE

Valdir Brun
 Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



000077

CONVITE N.º 065/80

ILMO. Sr. **GILSON SOARES DOS SANTOS**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **18** de **Abril** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.			
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do Proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que viérem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por quilometro e o preço total, datar assinar e enviar ao Escritório da Codemat Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebi em Juina 15 Abril 1980

— Para atender *[Signature]* Juina MT *[Signature]* **Quibá, 15** de **Abril** de 19 **80**

— Processo N.º **CONFERE** *[Signature]* **Valdir Brun** Ag. Adm. **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



000077

CONVITE N.º 065/80

ILMO. Sr. DAVID LUIZ DA ROCHA

End. PROJETO JUINA



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 18 de ABRIL de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diametro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.			
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias ' após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do Proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sôbre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido a fim de que a cotação ' seja considerada.			
	<p><i>Preços</i> —————</p> <p><i>Juina MT, 18 de Abril de 1980</i></p> <p><i>x</i></p> <p><i>David Luiz da Rocha</i></p>		<i>1.200,00</i>	<i>¥2.000,00</i>

— Para atender

Juina MT

Curitiba, 15 de Abril de 19 80

— Processo N.º

CONFERE

Valdir Brun
Ag. Adm.

[Handwritten Signature]

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

000076

PROTOCOLO
Fls nº 473
19



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

-62.756,00-//

David Luis da
Rocha
06

(SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS).

DAVID IUIZ DA ROCHA.

JUINA MT

12

JUNHO

80

62.756,00.

Cheque nº : 098637

Banco : Financiacal S/A - Ag. de Juina - MP

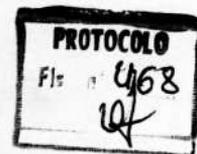
Origem do Recurso : Verba do Estado

Utilizado para : Pagamento ao Sr. DAVID IUIZ DA ROCHA, conforme Recibo nº 2581.

Assinado

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
CONFERE



Carta Convite Nº 089/A/80., referente Mão de Obra, para construção de 01 (uma) escola Rural, com 176 m2 de área coberta.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes SRS:

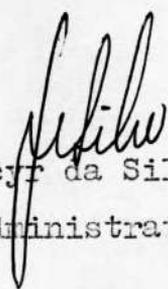
Sr: Feliciano de Almeida Lima., que apresentou a proposta no valor de cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Cruzeiros) por preço unitário por m2, em um total de cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

Sr: Clavo Inácio Henz, que não apresentou proposta.

Sr: Adeusilio Ferreira da Silva, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita construção da Escola Rural pelo sr. Feliciano de Almeida Lima, devido " ser o único a apresentar proposta.

Juina, 12 de Maio de 1.980


Econ. Moacyr da Silva
Gerente Administrativo

10
CONFERR



CONVITE N.º 089/A/80

ILMO. Sr. ADEUSILIO FERREIRA DA SILVA

End. PROJETO JUINA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **12** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Construção de 01 (uma) escola Rural, com 176 m ² de área coberta.	176 m ²		
02	Local dos Serviços: Lote Rural nº 138 da Seção H - Estrada Rural 04 - Projeto Juina.			
03	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por m ² e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebi em Juina 07/05/80</i></p> <p><i>Adeusilio Ferreira da Silva</i></p>				

— Para atender

CONFERE

Juina MT

07 de

MAIO

de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidr-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que calba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas umas vez aberta as proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

**CONVITE N.º 089/A/80**ILMO. Sr. **OLAVO INÁCIO HENZ**End. **PROJETO JUINA**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **12** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Construção de 01 (uma) escola rural, com 176 m ² de área coberta.	176 m ²		
02	Local dos serviços: Lote Rural nº 138 da Seção H - Estrada Rural 04 - Projeto Juina.			
03	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de serviço.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por m ² e o preço total, datar, assinar e enviar ao escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebi em:</i> <i>Juina 07 de Maio 80</i> <i>Olavo I. Henz</i></p>				

— Para atender

JUINA MT **07** de **MAIO** de 19 **80**

— Processo N.º

CONFERE

Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — **CODEMAT**

000071

ILMO. Sr. **FELICIANO DE ALMEIDA LIMA** **CONVITE N.º 089/4/80**
 End. **PROJETO JUINA**



000071

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **12** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Construção de 01 (uma) escola Rural, com 176 m2 de área coberta.	176 m2		
02	Local dos serviços: Lote Rural nº 138 da Secção H - Estrada Rural 04 - Projeto Juina.			
03	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por m2 e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação se ja considerada.			

Recebi em:
 Juina 07 de Maio de 1980

Feliciano de Almeida Lima

— Para atender

Juina MT

Cuiabá, 07

de MAIO

de 19 80

— Processo N.º

CONFERE

Valdir Brun
 Ag. Adm.

CODEMAT



CONVITE N.º 089/A/80

ILMO. Sr. FELICIANO DE ALMEIDA LIMA

End. PROJETO JUINA



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 12 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Construção de 01 (uma) escola Rural, com 176 m ² de área coberta.	176 m ²	250,00	44.000,00
02	Local dos serviços: Lote Rural nº 138 da Secção H - Estrada Rural 04 - Projeto Juina.			
03	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por m ² e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação se ja considerada.			

Juina 12 de Maio de 1980

Feliciano de Almeida Lima

— Para atender

Juina MT, 07 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

CONFERE

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidirá-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

h
CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na Carta Convite nº 089 A/80, referente a Mão de Obra, para construção de 01 (uma) escola Rural, com 176 m² de Área Coberta.

Juina, 12 de Junho de 1.980

Jose Cardozo Porto

JOSÉ CARDOZO PORTO

Hilton de Campos
Eng.º Civil Hilton de Campos
Gerente - Projeto Juina



CARTA CONVITE Nº 102/A/80, referente mão de obra, para rebaixamento da derrubada de 1,00 Ha, no entroncamento- 2ª Fase para implantação de Sub-Núcleo.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes senhores na praça de Juina-MT

Claudio Jeares Molina, que apresentou preposta no valor de Cr\$12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).

José Carlos Alves, que não apresentou preposta.

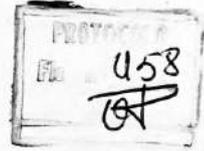
Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou preposta.

Em face de acima exposto, determine que a mão de obra, seja feita pelo Sr. CLAUDIO JUARES MOLINA, por ter sido o único a apresentar preposta.

Juina-MT., 21 de maio de 1980

Econ. Meacyr *[Handwritten Signature]* da Silva
Ger. Adm. Projeto Juina.

[Handwritten Signature]
CONFERE

**CONVITE N.º 102/A/80**ILMO. Sr. **Edilton de Holanda Ferreira**End. **Projeto Juina**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **21** de **Maio** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>Mão de Obras:</u>			
01	Mão de obra, para rebaixamento da derrubada de 1:00 Ha, no entroncamento - 2ª Fase, para implantação do Sub-núcleo.	1,0 Ha		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos Serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por ha e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebi em:</i> <i>Juina 16 Maio 80</i></p> <p>CONFERE <i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender

JUINA MT *Guibá*, 16 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS



1. A proposta fará menção expressa a: **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

a - Prazo de entrega do material por extenso: _____

b - Prova de validade da proposta por extenso: **CONVITE N.º** _____

c - Local de entrega do material: _____

d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64). _____

Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso). Solicitação de proposta para fornecimento do material a qual deverá ser apresentada em duas vias.

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso anexo.

3.	A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4.	O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5.	Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6.	A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7.	Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8.	Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9.	Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10.	A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11.	Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da União, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12.	A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13.	Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14.	Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as proposta.
15.	Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16.	Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17.	Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva

Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.

18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 102/A/80

ILMO. Sr. José Carlos Alves
End. Projeto Juina



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>Mão de obra:</u>			
01	Mão de obra, para rebaixamento da derrubada de 1:00 ha, no entroncamento - 2ª Fase, para implantação do sub-núcleo.	1,0 Ha		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos Serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por ha e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

ho
CONFERE

Recebi em Juina 16/05/80 José Carlos Alves

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS



1. A proposta fará menção expressa a: _____
- a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
- b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
- c - Local de entrega do material: _____
- d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64). _____

Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso). Solicitação de propostas para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às _____

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.

3.	A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4.	O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5.	Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6.	A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7.	Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8.	Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9.	Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10.	A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11.	Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12.	A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13.	Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14.	Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15.	Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16.	Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17.	Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva

Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.

18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 102/A/80

ILMO. Sr. **Claudio Joares Molina**

End. **Projeto Juina**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **21^{de}** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>Mão de Obras</u>			
01	Mão de obra, para rebaixamento da derrubada de 1:00 Ha, no entroncamento - 2ª Fase para implantação do Sub-núcleo.	1,0 Ha		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por ha e preço total, datar, assinar e enviar a resposta ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Recebi em Juina 16 de Maio de 1980 Claudio Joares Molina

— Para atender

JUINA MT *Calatix* **16** de **MAIO** de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS



1. A proposta fará menção expressa a: _____

a - Prazo de entrega do material por extenso: _____

b - Prova de validade da proposta por extenso: _____

c - Local de entrega do material: _____

d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64). _____

Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.

- | | |
|-----|---|
| 3. | A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas. |
| 4. | O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite. |
| 5. | Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas. |
| 6. | A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível. |
| 7. | Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem. |
| 8. | Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta. |
| 9. | Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite. |
| 10. | A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente. |
| 11. | Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio. |
| 12. | A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie. |
| 13. | Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento. |
| 14. | Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as proposta. |
| 15. | Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou. |
| 16. | Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material. |
| 17. | Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis. |
| 18. | Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite. |
| 19. | Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT. |

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas umas vez aberta as proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 102/A/80

ILMO. Sr. Claudio Joares Molina

End. Projeto Juina



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21^º de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>Mão de Obra:</u>			
01	Mão de obra, para rebaixamento da derruba da de 1:00 Ha, no entroncamento - 2ª Fase para implantação do Sub-núcleo.	1,0 Ha		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por ha e preço total, datar, assinar e enviar a resposta ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<i>Preço</i>		<i>12.000,00</i>	<i>12.000,00</i>
	<i>Juina 21 de Maio de 1980</i>			
	<i>Claudio Joares Molina</i>			

lg
CONFERE

— Para atender

JUINA MT ~~Cuiabá~~ 16 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

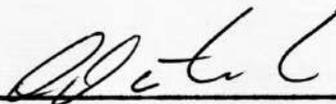
CODEMAT


CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na Carta Convite nº 102 A/80, referente a Mão de Obra, para rebaixamento da derrubada de 1:00' Ha, no entroncamento - 2ª Fase para implantação do Sub-núcleo.

Juína, 09 de Junho de 1.980



ERNESTO H. HATAKA


Eng.º Civil
Gerente

Projeto Juína



CONVITE N.º 112/A/80

ILMO. Sr. **EDILTON DE HOLANDA FERREIRA**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **23** de **MAIO** de **19 80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 50 Km de picadas, sendo de 2 metros de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.	50 Km		
02	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de serviço.			
03	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por Km e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebido
CONFERE

Recebi em:
Juina 20 de Maio de 1980
Edilton de Holanda Ferreira

— Para atender **Juina MT** **Cuiabá**, **20** de **MAIO** de **19 80**

— Processo N.º

Valdir Brum
Valdir Brum
Ag. Adm.
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 112/A/80

ILMO. Sr. **ANTONIO RODRIGUES DOURADO**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **23** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para reabertura de 50 Km de picadas, sendo de 2 metros de largura, inclusive com derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.	50 Km		
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, alimentação, encargos sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por Km e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

lg
CONFERRI

Recebi em:
Juina 20 de Maio 1980

Antonio Rodrigues Dourado

— Para atender

Juina MT *Cotação* 20 de **MAIO** de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm. **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS



1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sortelo.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 112/A/80

ILMO. Sr. **DAVID IUIZ DA ROCHA**
 End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 23 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 50 Km de picadas, sendo de 2 metros de largura, inclusive com derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, na 2ª Fase do Projeto Juina.	50 Km	1.200,00	60.000,00
02	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do Proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, alimentação, encargos sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por Km e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>De</i> CONFERE <i>Juina MT, 23 de Maio de 1980</i> <i>David Iuzi da Rocha</i></p>				

— Para atender **JUINA MT** em 20 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
 Ag. Adm. **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Carta Convite nº 112/A/80, referente Mão de Obra, para reabertura de 50 Km de picadas, sendo de 2 metros de largura, inclusive com derrubada de árvores com diametro inferior a 50cm, na 2ª Fase' do Projeto Juína.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes Senhores:

David Luiz da Rocha, que apresentou a proposta no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Antonio Rodrigues Do Prado, que não apresentou proposta.

Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a Mão de Obra pelo Sr. David Luiz da Rocha, por motivo de ser o único a apresentar proposta.

Juína, 23 de Maio de 1.980.

CONFERE

Econ. Moacir da Silva
Gerente Administrativo

D
CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na Carta Convite nº 112 A/80, referente a Mão de Obra, para reabertura de 50 Km de picadas, sendo de 2 metros de largura, inclusive com derrubadas de árvores com diâmetro inferior a 59 cm, na 2ª Fase do Projeto Juína.

Juína, 12 de Junho de 1.980

Ernesto H. Hataka

ERNESTO H. HATAKA

H Eng.º Civil Wilson de Campos
Gerente Projeto Juína

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

<input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE <input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE <input type="checkbox"/> POR ACORDO	<input checked="" type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA <input type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA <input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
--	--

EMPRESA
 CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO 000081
 PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MATO GROSSO

ATIVIDADE PROJETOS DIVERSOS	CGC/MF Nº 03.474.053/0005 - 66	MATRÍCULA NO INPS --
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

PROTOCOLO
 Fls nº 48

EMPREGADO DIÓGENES FRANCISCO DA SILVA		Nº DA CTPS	SERIE
REGISTRO Nº 542	CARGO TRABALHADOR BRAÇAL	ADMISSÃO EM 02 / 05 / 19 80	
DESLIGAMENTO EM 11 / 06 / 19 80	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 02 / 05 / 19 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ = 6.371,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	--
Aviso Prévio		Cr\$	--	Gratificação	Cr\$	3.200,00 24
Salário	1/12	Cr\$	530,92 33	Ad Periculosidade	Cr\$	--
Salário Família		Cr\$	--	Ad Insalubridade	11 dias Jun/80	Cr\$ 504,00 6
Férias Vencidas		Cr\$	--	Ad Noturno	Cr\$	--
Férias Proporcionais	1/12	Cr\$	530,92 24	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$	--
Prejuizado 14/63		Cr\$	--	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$	--
Prejuizado 20/66		Cr\$	--	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$	--
Saldo de Salários	11 dias Jun/80	Cr\$	1.833,00 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	--
Comissões		Cr\$	--	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	--
TOTAL BRUTO					Cr\$	6.598,84 ✓

DESCONTOS

Previdência	Ipemmat	Cr\$	443,00
Previdência 13º Salário		Cr\$	
Adiantamentos		Cr\$	
		Cr\$	443,00
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$	6.155,84 ✓

CONFERE

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 6.155,84 =

(SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). =/=/=/=/=/
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
 _____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 12 de JUNHO de 19 80

EMPREGADO _____

EMPREGADORA PREPOSTO _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) _____



 Cenº Moacyr da Silva
 Gerente Adm. Prof. Juiz

DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FGTS guias 6 últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária
<input type="checkbox"/> Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
<input type="checkbox"/> Pedido de Dispensa (3 vias):
<input type="checkbox"/> Rescisão (em 4 vias):
<input type="checkbox"/> Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:
<input type="checkbox"/> Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

NO
CONFERE

Carta Convite nº 110/80, referente Mão de Obra , para roçada e derrubada de 3,0 (três) alqueires de mata para implantação do Sub-Núcleo no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes senhores:

Sr. José Carlos Alves, que apresentou proposta no valor de Cr\$12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) por alqueire no total de Cr\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros).

Sr. Claudio José Molina, que apresentou proposta no valor de Cr\$14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros) por alqueire no total de Cr\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Cruzeiros).

Sr. Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a Mão de Obra acima citada pelo Sr. José Carlos Alves, por motivo de ser a proposta apresentada com o menor preço.

Juina, 22 de Maio de 1.980.


Econ. Moacyr da Silva
Gerente Administrativo



CONVITE N.º 110/80

ILMO. Sr. EDILTON DE HOLANDA FERREIRA

End. PROJETO JUINA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 22 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,0 (tres) alqueires de mata, para implantação de sub-núcleo no entroncamento - 2ª Fase de Projeto Juina.	3,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebi em:
 Juina MT, 19-05-80
 CONFERE

Edilton de Holanda Ferreira

— Para atender

JUINA MT Outubro 19 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
 Valdir Brun
 Ag. Adm. CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 110/80

ILMO. Sr. **CLAUDIO JOSÉ MOLINA**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **22** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,0 (tres) alqueires de mata, para implantação de sub-núcleo no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juina.	3,0	14.000,00	42.000,00
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Carrerão per conta do preponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário per alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
Juina, MT, 22 de Mai 1980				
CONFERE				
<i>Cláudio José Molina</i>				

— Para atender

JUINA MT

22 de **MAIO**

de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

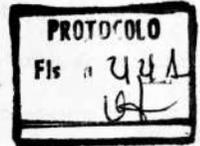
[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas umas vez aberta as proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 110/80



ILMO. Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **22** de **MATO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,0 (tres) alqueires de mata, para implantação de sub-múcleos no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juina.	3,0	12.000,00	36.000,00
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 entroncamento.			
04	Correrão por conta do preponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário per alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Juina MT, 22 de Maio de 1980

Jose Carlos Alves

— Para atender

JUINA MT

~~22~~ 19 de MAIO de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva
Ordem de Fornecedor: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.


CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

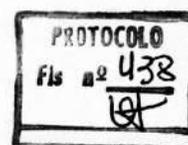
Recebi o serviço constante na Carta Convite nº 110/80 referente a Mão de Obra, para roçada e derrubada de 3,0 alqueires de mata, para implantação do sub-núcleo no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juína.

Juína, 09 de Junho de 1.980


ERNESTO H. HATAKA


Eng.º Civil Wilson de Campos
Gerente Projeto Juína

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

^h
CONFERE

Carta Convite nº 105/80, referente Mão de Obra, para roçada e derrubada de 3,95 alqueires de Mata, para implantação do Sub-Núcleo no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juina.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes senhores:

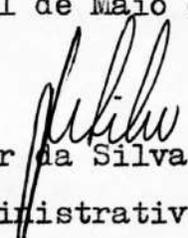
Sr: José Carlos Alves, que apresentou a proposta no valor de Cr\$12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) por alqueire em um total de Cr\$47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

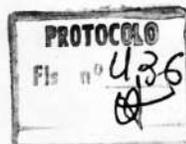
Sr. Claudio José Molina, que apresentou a proposta no valor de Cr\$14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros) por alqueire em um total de Cr\$55.300,00 (Cincoenta e Cinco Mil e Trezentos Cruzeiros).

Sr. Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a roçada e derrubada pelo Sr. José Carlos Alves, devido ter sido o de menor proposta a apresentar.

Juina-MT, 21 de Maio de 1.980.


Econ. Moacyr da Silva
Gerente Administrativo



CONVITE N.º 105/80

ILMO. Sr. EDILTON DE HOLANDA FERREIRA

End. PROJETO JUINA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,95 alqueires de mata, para implantação de sub-núcleo no entroncamento - 2ª Fase de Projeto Juina.	3,95		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 entroncamento.			
04	Correrão por conta do preponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat- Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p>Recebi em:</p> <p>Juina 16 de Maio de 1980</p> <p>CONFERE</p> <p><i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender

JUINA MT

Juina 16 de MAIO

de 19 80

— Processo N.º

Waldir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



PROTOCOLO
Fls nº 435

000063

CONVITE N.º 105/80

ILMO. Sr. **CLAUDIO JOSÉ MOLINA**

CONFERE

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **21** de **MAIO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,95 alqueires de mata, para implantação de sub-núcleos no entroncamento - 2ª Fase de Projeto Juina.	3,95		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Redevia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrões por conta do preponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<i>Preços</i>		<i>14.000,00</i>	<i>55.800,00</i>
	<i>Juina MT, 21-05-80</i>			
	<i>Cláudio José Molina</i>			

— Para atender

JUINA MT, **16** de **MAIO** de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm. **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas umas vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

PROTOKOLO
Fls nº 434
CODEMAT

000063

CONVITE N.º 105/80

ILMO. Sr. JOSÉ CARLOS ALVES

End. PROJETO JUINA

CONFERE

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 3,95 alqueires de mata, para implantação de sub-núcleos no entroncamento - 2ª Fase de Projeto Juina.	3,95	12.000,00	47.400,00
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Local dos serviços: Rodovia AR-1 - Km 282 Entroncamento.			
04	Correrão por conta do preponente, todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat- Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
Juina MT, 21 de Maio de 1980				
* José Carlos Alves				

— Para atender

JUINA MT

16 de

MAIO

de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

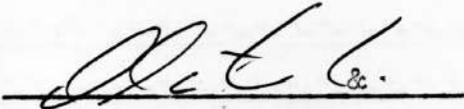
1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor, classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.


CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na Carta Convite nº 105/80 referente a Mão de Obra, para roçada e derrubada de 3,95 Alqueires de mata, para implantação do Sub-núcleo no entroncamento - 2ª Fase do Projeto Juína.

Juína, 09 de Junho de 1.980


ERNESTO H. HATAKA


Eng.º Civil Milton de Campos
Gerente Projeto Juína

PROTÓCOLO
Fls nº 432
16



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

-75.922,00-

José Carlos
Alves
12 06 80

(SESENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS).

JOSÉ CARLOS ALVES.

JUINA MT

12

JUNHO

8

75.922,00

Cheque nº : 098636

Banco : Financial S/A - Ag. de Juina - MT

Origem do Recurso : Verba do Estado

Utilizado para : Pagamento ao Sr. JOSÉ CARLOS ALVES, conforme Recibos nºs: 2582 e 2583.

Assinado

CONFERE



Carta Convite nº 120/80/A referente a aquisição de 16,536M³ de madeira branca serrada, para aplicação nas construções das Escolas Rurais do Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes fornecedores na praça de Juina MT.

Madeira Irmãos da Luz Ltda, que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de Cr\$-66.144,00-(Sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro cruzeiros).

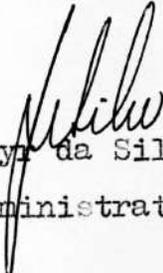
CIMAP-Comércio Industria de madeiras Preto Ltda que não apresentou proposta.

MAJUL-Madeira Juina Ltda, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita na firma Madeira Irmãos da Luz, por ser o único a apresentar proposta.

Juina MT., 06 de Junho de 1.980.


CONFERE


Econ. Moacyr da Silva
Gerente Administrativo



CONVITE N. 120/80/A

ILMO. Sr. CIMAP- Comércio Industria de Madeiras Pretto Ltda.

End. Setor industrial s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Madeira branca serrada M ³	16,536		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recabi em
03 - JUNHO - 1980
Olérik

h9
CONFERE

— Para atender

Juina MT

Cuiabá, 03 de Junho de 1980

— Processo Nº


 CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1 A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
- 2 A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
- 3 A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
- 4 O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
- 5 Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
- 6 A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
- 7 Não sendo estabelecida marca na especificação do material preterido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
- 8 Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
- 9 Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
- 10 A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
- 11 Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empataados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidirá-se a adjudicação por meio de sorteio.
- 12 A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
- 13 Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
- 14 Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
- 15 Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 16 Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrario, o proponente será compelido a entregar o material.
- 17 Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
- 18 Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
- 19 Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 120/80/A

ILMO. Sr. Madeireira Irmãos da Luz Ltda.

End. Rua Principal s/nº Setor industrial Projeto Juina MT



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Madeira branca serrada M ³	16,536		
II	Local de entrega: Escritorio de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERR

Recebi em 3/6/80

Costa da Luz
 Madeireira Irmãos da Luz Ltda.
 DIRETOR

— Para atender

Juina MT

~~03~~ 03

de Junho

de 198 0

— Processo Nº

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1 A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
- 2 A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
- 3 A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
- 4 O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
- 5 Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
- 6 A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
- 7 Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
- 8 Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 9 Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
- 10 A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente
- 11 Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 12 A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
- 13 Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
- 14 Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
- 15 Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 16 Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
- 17 Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
- 18 Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
- 19 Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 120/80/A

ILMO. Sr. Madeireira Irmãos da Luz Ltda.

End. Rua Principal s/nº Setor industrial Projeto Juina MT



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Madeira branca serrada M ³	16,536	4.000,00	66.144,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 6/6/80

[Signature]
CONFERE

[Signature]
Madeireira Irmãos da Luz Ltda.
DIRETOR

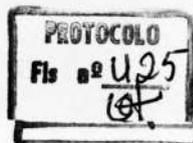
— Para atender Juina MT ~~em~~ 03 de Junho de 1980

— Processo Nº

[Signature]
Ecnº *[Signature]* da Silva
Secretário Adm. Proj. Juina CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentarem menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



000061

Madeira Irmãos da Luz Ltda.

NOTA FISCAL

1ª VIA - Série "B-1"

Nº 076

Rua Principal, s/n - Setor Industrial

Juína - Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C. 14 925 192 / 0001 - 51

Insc. Est. 13 110 674 - 0

Nat. da Operação VENDA A VISTA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data da Emissão 12 / 06 / 1978

Destinatário das Mercadorias

Nome CODEMATE
 Endereço: PROJETO JUINA Mt.
 Município de: ARIPUANÁ Estado de: Mt
 Inscrição no C.G.C. (M.F.) N. 03474053/0005-66 Inscrição Estadual N.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo Número, etc.)	Classificação		Preços - Cr\$		I. P. I.	
			Pos.	Inciso	Unitário	TOTAL	%	Valor Cr\$
16,536	m ³	Madeiras em Taboas e mata-juntas madeiras brancas			4.000,00	66.144,00		
<i>Vista</i>								
<i>CONFERE</i>								
					32.526-11			

Total Cr\$ 66.144,00

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 66.144,00

DESPESAS ACESSÓRIA (por conta do destinatário)	
Frete Cr\$
Seguro Cr\$
TOTAL Cr\$

Imposto sobre Circulação de Mercadorias já incluído
no preço (Calculado pela alíquota de 26 % Cr\$ 10.583,20)

Nome do Transportador (Divers) Codemate
 Endereço
 Placa do Veículo Divers Estado Município

Data e Hora da Saída			
Dia	Mês	Ano	Hora
.....
Hora por Extenso			

Características dos Volumes

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESOS	
				Bruto	Líquido
				<u>15.000</u>	<u>15.000</u>



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Bar e Restaurante Boa Esperança - @ \$-8.600,00 ✓

Autorização de Despesas Nº 10581

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 43 Refeições, para atender os Sr. Moacyr da Silva e João Batista da Silva Bueno Netto, funcionarios a serviço desta Cia. no Projeto Juina.
.....
.....

Juina - MT., 09 de Junho de 1980

[Handwritten Signature]
.....
Administração
Ecn. Moacyr da Silva
Gerente Adm. Proj. Juina

[Handwritten Signature]
.....
Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

hg
CONFERE



Carta Convite nº 104/80, referente a Mão de Obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no Setor Urbano do Projeto Juína.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes Senhores:

Edmar Taveira Lima, que apresentou a proposta no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por alqueire em um total de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

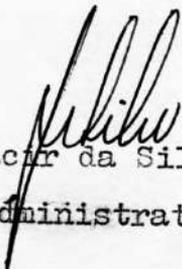
Sr. David Luiz da Rocha, que não apresentou proposta.

Sr. Edilton de Holanda Ferreira, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a roçada e derrubada pelo Sr. Edmar Taveira Lima, devido ter sido o único a apresentar proposta.


CONFERE

Juína, 21 de Maio de 1980.


Econ. Moacir da Silva
Gerente Administrativo



PROCOLO
Fls nº 413
10

000053
21 12

CONVITE N.º 104/80

ILMO. Sr. EDILTON DE HOLANDA FERREIRA

End. PROJETO JUINA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de Maio de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Recebi em: Juina 16 de Maio de 1980
Edilton de Holanda Ferreira

— Para atender Juina MF Curitiba, 16 de Maio de 1980

— Processo N.º Valdir Brun CODEMAT

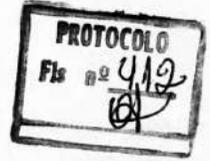
Ag. Adm.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 104/80



ILMO. Sr. **DAVID IUIZ DA ROCHA**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de MAIO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por alqueire e preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p>Recebi em: CONFERE</p> <p>Juina 16 de Maio de 1980</p> <p><i>David Iuiz da Rocha</i></p>				

— Para atender

Juina MT, Guibá, 16 de Maio de 19 80

— Processo N.º

Waldir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidirá-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 104/80

ILMO. Sr. **EGMAR TAVEIRA LIMA**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **21** de **Maio** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,00		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias ' após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as ' despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e de mais taxas que vierem a incidir sobre os ' trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário' por alqueire e o preço total, datar, assi-' nar e enviar ao Escritório da Codemat - Pro-' jeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação' seja considerada.			
	<i>Preços</i>		<i>12.000,00</i>	<i>72.000,00</i>
	<i>CONFERE</i>			
	<i>Juina 21 de Maio 1980</i>			
	<i>Egmar Taveira Lima</i>			

— Para atender

Juina MT

Maio, 16

de **Maio**

de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm.

[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

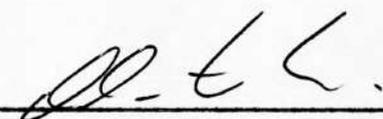

CONFERE

000053

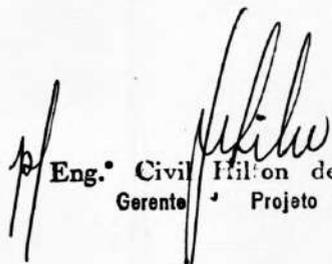
TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na carta convite nº 104/80, referente a Mão de Obra, para roçada e derrubada de 6,0 Alqueires de mata, no Setor Urbano do Projeto Juína.

Juína, 09 de Junho de 1.980



ERNESTO H. HATAKA


Eng.º Civil Hilson de Campos
Gerente , Projeto Juína



CODEMAT

C.G.C. 03.474.053/0005-66
13059875-5



Valor Bruto Cr\$ 72.000,00 = ✓

Desconto:

I. R. F. Cr\$ 9.244,00 ✓

Valor Líquido Cr\$ 62.756,00 = ✓

*Vista
Egmar*

Nº 2589

A R E C E B E R ... Cr\$ = 62.756,00 ✓

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ 72.000,00 =

(Setenta e Dois Mil Cruzeiros.)
correspondente ao Pagamento da mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 (Seis) alqueires de Mata, no Setor Urbano do Projeto Juina, a Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) O alqueire, conforme Carta Convite nº 104/80.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

CODEMAT
PAGO EM 12/06/80
Valentim
TESOUREIRO

Juina - MT., 09 de JUNHO de 19 80
Egmar Taveira Lima
Assinatura

Nome da Firma:

C. G. C.

SIGNATÁRIO EGMAR TAVEIRA LIMA

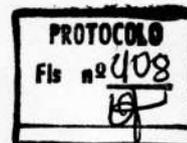
DOC. CIC - 107.314.402 - 00

Enderêço PROJETO JUINA

N.º Cidade JUINA - MT

OUTROS DADOS

ho
CONFERE



Carta Convite nº 115/80, referente Mão de Obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no Setor Urbano do Projeto Juína.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes Srs:

Sr. EGMAR TAVERA LIMA, que apresentou a proposta no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiro) por alqueire, em um total de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

EDILTON DE HOLANDA FERREIRA, que não apresentou proposta.

DAVID LUIZ DA ROCHA, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita a roçada e derrubada pelo Sr. Egmar Tavera Lima, devido ser o único a apresentar proposta.

Juína, 02 de Junho de 1980.

bo
CONFERE

Moaçyr da Silva
Econ. Moacyr da Silva
Gerente Administrativo



PROTÓCOLO
Fls nº 406
OK

000051

CONVITE N.º 115/80

ILMO. Sr. **DAVID IUIZ DA ROCHA**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **02** de **JUNHO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Recebi em:

Juina 28 Mai 80

David Luiz da Rocha

— Para atender

JUINA MT

28 de

MAIO

de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



ILMO. Sr. **EDILTON DE HOLANDA FERREIRA** **CONVITE N.º 115/80**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **02** de **JUNHO** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
91	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e de mais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por alqueire e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebi em:</i> <i>Juina 20/05/80</i></p> <p><i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender

JUINA MT

Cartão 28 de

MAIO

de 19 80

— Processo N.º

CONFERE

Valdir Brun
Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sortelo.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 115/80

ILMO. Sr. **EGMAR TAVEIRA LIMA**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de JUNHO de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para roçada e derrubada de 6,0 alqueires de mata, no setor urbano do Projeto Juina.	6,0		
02	Prazo para execução dos serviços: 15 dias' após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, combustível, transporte, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da Presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço total, preço unitário por alqueire, datar, assinar e enviar a resposta ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<i>Preços</i>		<i>R. 000,00</i>	<i>R. 000,00</i>
	<i>Juina</i>	<i>02 de Junho</i>	<i>de</i>	<i>1980</i>
	<i>Egmar Taveira Lima</i>			

— Para atender

JUINA MT *Cuiabá*, 28 de **MAIO** de 19 **80**

— Processo N.º **CONFERE**

Valdir Brun
Ag. Adm. **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Carta Convite nº 113/80/B referente aquisição de 69 sacos de cimento.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes fornecedores na praça de Juina MT.

Casa Lisboa - Américo André Farinha, que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de Cr\$-26.910,00-(Vinte e seis mil novecentos e dez cruzeiros).

Comercial Varejão, que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de Cr\$-27.600,00-(Vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros).

Mercado Juina Ltda, que apresentou proposta / da Carta Convite, no valor de Cr\$-28.980,00-(Vinte e oito mil novecentos e oitenta Cruzeiros).

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita na firma Casa Lisboa - Américo André Farinha, por ter apresentado menor preço.

Juina MT., 31 de Maio de 1.980.

la
CONFERE

Moacyr da Silva
ECON. MOACYR DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO



CONVITE N. 113/80/B

ILMO. Sr. Casa Lisboa - Américo André Farinha

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 198 0

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento	69	390,00	26.910,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 30-05-80

CONFERE

— Para atender Juina MT ~~Juina~~ 27 de Maio de 198 0

— Processo Nº

[Signature]
Gerente Adm. Proj. Juina

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



PROTOCOLO
Fls nº 308
21/05/80

000049

CONVITE N. 113/80/B

ILMO. Sr. Comercial Varejão

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento	69	400,00	27.600,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p>Juina 30-05-80</p> <p>Mirian Soares</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>CONFERE</p>				

— Para atender Juina MT ~~Cuiabá~~ 27 de Maio de 198 0

— Processo Nº

[Assinatura]
Gerente Adm. Prol. Juina

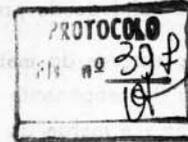
EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 113/80/B

ILMO. Sr. Mercado Juina Ltda.
End. Av. Perimetral s/nº Juina MT.



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento	69	420,00	28.980,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transferir na via branca, o preço unitário etotal, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Juina 30.05.80
Fandi Brito
MERCADO JUINA LTDA.
Inscrição Estadual 131 057 560

— Para atender Juina MT Carosa 27 de Maio de 1980

— Processo Nº

Gerente Adm. Proj. Juina
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

PROTÓCOLO
Fls nº 394
19

*Visto
p/ Filho*

POSTO SÃO JOSÉ

DE Manoel Correa A. Filho

Combustível, Lubrificantes, Lubrificação, Borracharia e Dormitório

Vila de Vilhena - BR. 364 - Km 776 - Mun. Porto Velho - RO.

Inscr. Estadual 1-1069 C.G.C. 06.914.486/0001-97 Suframa 727

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1ª VIA - Série D-1 Nº 35981

Data da Emissão 12/00/80

Nome, Sr. *Ademir P. Silva*

Endereço

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pco. Unitário	TOTAL
	Gasolina		
<i>400</i>	Óleo Diesel		<i>250,00</i>
	Querosene		
<i>1</i>	Óleo		<i>80,00</i>
	Óleo		<i>330,00</i>
	Óleo CONFERE		
Não vale como recibo		TOTAL Cr\$	<i>1330,00</i>

Tipografia e Editora VITÓRIA REGIA - C.E.C. 03.221.979/0001-70 Insc. 11.063.001-9 - 500 Tls. 50x33
16.001 a 41.000 - Aut. 343/76 - 09/76

10



000047

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefônica

Nº _____ / _____

Dia 30 / 05 / 80

1, ASSUNTO: Aquisição de: 01 faqueiro c/ 65 peças.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. C I, Nº _____ / _____

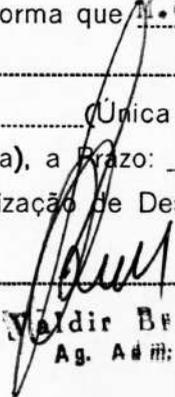
4' PARTICIPANTES M.da Costa Campos, Comercial Parana, Comercial Rio.

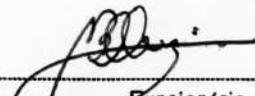
NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 M.da Costa Campos Av Major Amarante nº 3727 Vilhena RO	Pessoal	Luiza	2.400,00
2 Comercial Parana Av. Major Amarante s/nº Vilhena RO	Pessoal	Luiz	2.500,00
3 Comercial Rio Av. Major Amarante s/nº Vilhena RO	Pessoal	Demétrio	N/T


CONFERE

4. Informações: Informa que M.da Costa Campos, apresentou menor preço.

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade ()
 a condições (A Vista), a Prazo: ____ dias, com acréscimo e ____ dias com acréscimo % opina que
 seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


 Valdir Berra
 Ag. Adm.


 Funcionário
 Amarante Batista Duarte
 AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

08 20 BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

.aspq 20 \o orientad 10 :a 2ã tainpa 0

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

00,00	PRAZO			
	03 (Tres)	dias	Convite	
	08 (Oito)	dias	Tomada de Preços	
	15 (Quinze)	dias	Concorrência	

T/M De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75
Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

.aspq 20 \o orientad 10 :a 2ã tainpa 0

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 28 / 04 / 80

1, ASSUNTO: ⁴quisição de: 20 ks de prego.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C I, Nº _____ / _____

4' PARTICIPANTES Comercial Juina Ltda, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Comercial Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal		1.000,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Jandir	1.100,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/ nº Juina MT	peçoal	Marcos	1.180,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Comercial Juina Ltda (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade ()
a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Waldir Brun
Ag. Adm.

Funcionário
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76,759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76,760,00 a Cr\$ 7,675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

000046

PROCOLO
Fis nº 390
SK



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comercial Juina Ltda. - G\$-1.000,00

Autorização de Despesas Nº 10080

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 Kilos de pregos 19x36,
para uso nas construções das Escolas Rurais do Projeto Juina.
.....
.....
.....

Juina - MT., 28 de Abril de 1980

Valdir Brun
Administração
Valdir Brun
Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.
DATA ____/____/____

CONFERE

Almozerife

PROTÓCOLO
Fl. nº 389
[Signature]

COMERCIAL JUINA LTDA.

Av. Principal, s/n - Juína - Aripuanã - MT

CGCMF 03.989.548/0001-02 Insc. Est. 13.106.454-1

1ª Via - SÉRIE «D-I»

Nota Fiscal ao Consumidor

Nº 518

Data da Emissão 12/06/80

Ilmo. Sr. CODEMAT-

End. PROSETO-JUINA-MT. N.º

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pço. Unit	TOTAL
20	KILOS PREGOS 19x36.	5000	100000
	REQUISIÇÃO 10000		
NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL Cr\$			100000

Rec. Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/06/80

Almoço [Signature]

Rio Gráfica Ltda. - Av. cel. Escolástico, 489 - 20 Tls. 50x3 001 a 1000 A-150

3.2.5.9.6.11

CONFERE

[Handwritten mark]



000045

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 12 / 03 / 801, ASSUNTO: Aquisição de: 10 maços de prego 12 xl2.2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. C I, Nº _____ / _____

4' PARTICIPANTES Comercial Juina Ltda, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	450,00
2 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	480,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	500,00

CONFERE4. Informações: Informa que Comercial Juina Ltda, apresentou menor preço.

..... (Única Fonte), oferece melhores condições de Preços () ; Qualidade ()
a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Waldir Brun
Ag. Adm.

Funcionário

Armando Batista Duarte
L. C. S. A.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

PROTÓCOLO
Fls. nº 251
Uet

0033

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefônica

Nº _____ / _____

Dia 20 / 05 / 80

1. ASSUNTO: Aquisição de: 01 chave de reversível de 60 A.

2. SETOR INTERESSADO : Setor de compras desta Cia

3. C. I. Nº _____ / _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoral, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoral Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	350,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Jandir	380,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Marcos	420,00

CONFERE *he*

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoral (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços () ; Qualidade ()
a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

[Signature]
Vldir Brun
Ch. Seco

[Signature]
Funcionário
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76,759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76,760,00 a Cr\$ 7,675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79



0033

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 06/06/80

1. ASSUNTO: aquisição de: 03 limas de moto serra.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C. I., Nº _____ / _____

4. PARTICIPANTES : Shiota Agro Pastoril, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	600,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Jandir	680,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Marcos	740,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Unica Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Waldir Brun
Ch. Secge

Funcionário
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

0033

PROTOCOLO
Folha nº 248
Wut



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Shiota Agro Pastóril @ \$ 600,00 ✓

he
CONFERE

Autorização de Despesas Nº 10568

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 03 limas de moto serra

para uso desta Cia no Projeto Juina.
.....
.....
.....

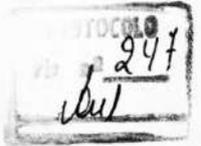
Juina - MT., 06 de Junho de 19 80

Wut
Administração

Brun
Administração
Valdir Brun
Ch. Seage

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

0033



*visto
M. Perino*

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÁ - MT.

Inscrição Estadual 131037617

C.G.C.M.F. 03986718/0001-97

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série «D»

Nº 3565

Data da Emissão 11/09/1980

Sr. *Edemir P. Perino*

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	TOTAL
3	<i>limoes</i>		600,00 ✓
CONFERE			
<i>ARREZER</i>			
Recebi Mercadoria Consta			
e Nest Nota.			
DATA 11/09/80			
TOTAL Cr\$.			600,00 ✓

Liceu Sal. S. S. S. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-0
C.G.C. 03226749/002708 - Cuiabá-MT. - 60 lts. - 50X4 vias - 1001 a 4000
Aut. 481 - 9/79

5

246
0033

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 03 / 06 / 80

1, ASSUNTO: Aquisição de: 01 jogo de brocas.

2. SETOR INTERESSADO: setor de compras desta Cia

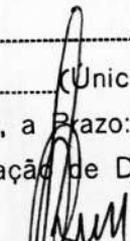
3. C. I., Nº _____ / _____

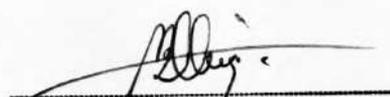
4' PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastóvil, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoral Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	1.100,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Jandir	1.200,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Marcos	1.320,00

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastóvil (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade ()
a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


Valdir Brun


Funcionário
Amarelle Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

08 00 20

...segundo do artigo 10 : da legislação.

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ : Cr\$ 33.379,93
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

00,000.1

- 03 (Tres) dias Convite
- 08 (Oito) dias Tomada de Preços
- 15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

00,000.1

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

(...)

0023



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Shiota Agro Pastoril @ \$ 1.100,00

Autorização de Despesas Nº 10555

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 jogo de broca para

uso desta Cia no Projeto Juina
.....
.....
.....

Juina - MT., 03 de Junho de 19 80

[Signature]
Administração

[Signature]
Administração

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

[Signature]
CONFERE

PROTOCOLO
Nº 244
Out

0033

*Vitor
Felix*

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÁ - MT.

Inscrição Estadual 131037617

C.G.C.M.F. 03986718/0001-97

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série «D»

Data da Emissão 11/09/1980

Nº 3520

Sr. *COARATA P. Fuma*

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	TOTAL
	<i>01 jogo de broca 11/6 a 1/6</i>		<i>1100,00 ✓</i>
	<i>Recebi Mercadoria Consta te Nest. Nota. DATA 11/09/80 Almozeria</i>		

TOTAL Cr\$. *1100,00 ✓*

Liceu Sal. São Gonçalo Av. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-0
C.G.C. 03226149/0022-06 - Cuiabá-MT. - 60 lts. - 50X4 vias - 1001 a 4000
Aut. 481 - 9/79

CUNFERE

5

PROTÓCOLO
Fl. nº 243
Aut
0033

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____
Dia 28 / 05 / 80

1, ASSUNTO: Aquisição de: 01 cavadeira

2. SETOR INTERESSADO : Setor de compras desta Cia

3. C I, Nº _____ / _____

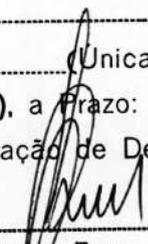
4' PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastõril Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	250,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT.	pessoal	Jandir	280,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Marcos	320,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Unica Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.



Valdir Bruin
Ch. C.



Amarelle Batista Duarte
Funcionário
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 38.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
 08 (Oito) dias Tomada de Preços
 15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

0033



SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Vista Jusike

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÁ - MT.

Inscrição Estadual 131037617

C.G.C.M.F. 03986718/0001-97

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série «D»

Nº 3395

Data da Emissão 28/05/80

Sr. COEMAT P. Feijoa

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	TOTAL
	<u>01 CAVADEIRA</u>		<u>250,00</u> ✓
	<u>CONSTAT</u>		
	<u>RECEBI Mercadoria</u>		
	<u>te Nest Nota.</u>		
	<u>DATA 28.05.80</u>		
	<u>Almozarão</u>		
	<u>CONFERE</u>		
TOTAL Cr\$.			<u>250,00</u> ✓

PAGU EM 21/09/80
halarim
RESOUREIRA

Recebi Mercadoria
te Nest Nota.
DATA 28.05.80
Almozarão

Liceu Sal. São Gonçalo Av. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-0
C.G.C. 03226149/0022-06 - Cuiabá-MT. - 60 lts. - 50X4 vias - 1001 a 4000
Bul. 481 - 9/79

5

0033
 PROTOCOLO
 Nº 240
 Ubul

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 27 / 05 / 80

1, ASSUNTO: Aquisição de: Ol lima

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C.I. Nº _____ / _____

4 PARTICIPANTES : Shiota Agro Pastoral, Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia Ltda

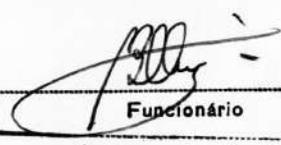
NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoral Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Pedro	200,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Jandir	250,00
3 Simionatto & Cia Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Candido	300,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoral (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade ()
 a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
 seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


 Valdir Brun
 Ch. Seage


 Funcionário
 Amarante Bulista Duarte
 AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,93
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
 08 (Oito) dias Tomada de Preços
 15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

939
Jul



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Shiota Agro Pastoril @ \$200,00

Autorização de Despesas Nº 10519

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 lima para uso da equipe recuperação de pontes desta Cia no Projeto Juina.....
.....
.....

Juina - MT., 27 de Maio de 19 80

[Handwritten signature]
Administração

[Handwritten signature]
Administração

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

[Handwritten signature]
CONTRE

PROTÓCOLO
 Nº 237
 Valdir 0733

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefônica

Nº _____ / _____

Dia 21/ 05/ 80

1. ASSUNTO: Aquisição de: Ol lima

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. CI, Nº _____ / _____

4. PARTICIPANTES : Shiota Agro Pastoril, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Pedro	200,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Jandir	220,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Marcos	280,00

CONFERE
lo

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril (~~OFERECE OS MELHORES PREÇOS~~)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços () ; Qualidade ()
 a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que
 seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Valdir Brun
 Valdir Brun
 Ch. Seco

Amarante Batista Duarte
 Functonário
 Amarante Batista Duarte
 AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,93
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76,759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76,760,00 a Cr\$ 7,675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.114 de 01/11/79

Continuação

0033
PROTÓCOLO
Fl. nº 235
Aut

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 05/04/80

1, ASSUNTO: Aquisição de: 01 corrente, 02 porcas dovolute, 01 Junta do carburador, 02 junta da flange, 01 flange, 02 junta do carburador, 02 chapa de esfriamento, 01 ventilação do tanque, 01 parafuso cilindro, 01 membrana do tanque, 01 vedação da membrana, 01 cabeçote de sucção, 01 afiação e mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO : Setor de compras desta Cia

3. CI, Nº _____ / _____

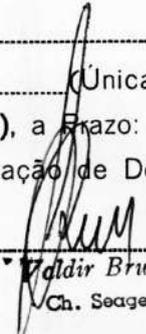
4 PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromac Ltda, Simionatto & Cia Ltda

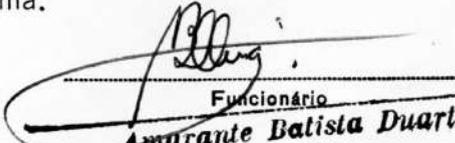
NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Agromac Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT			190,00 100,00 800,00
Simionatto & Cia tda Av. Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Candido	1.800.00 180,00 80,00 120,00
2			500,00 140,00 250,00 220,00 90,00 200,00 160,00 250,00
3			120,00 1.200,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril Ltda (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


Valdir Brun
Ch. Seage


Funcionário
Amurante Batista Duarte
AG. ADM

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 38.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.144 de 01/11/79

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 05/ 04 / 80

1. ASSUNTO: Aquisição de : 01 corrente, 02 porcas do valante, 01 junta do carburador, 02 junta da flange, 01 flange, 02 junta do carburador, 02 chapa de esfriamento, 01 ventilação do tanque, 01 parafuso cilindro, 01 membrana do tanque, 01 vedação da membrana, 01 cabeçote de sucção, 01 afiação e mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO :Setor de compras desta Cia

3. C I, Nº _____ / _____

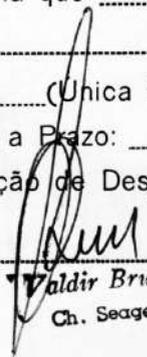
4 PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromac Ltda, Simionatto & Cia Ltda.

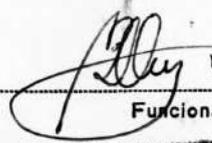
NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	1.400,00
			100,00
			40,00
			80,00
			370,00
			80,00
			160,00
			170,00
			40,00
			135,00
2 Agromac Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	José	120,00
			180,00
			80,00
			650,00
			1.600,00
			120,00
			50,00
			90,00
			400,00
			90,00
3			180,00
			180,00
			50,00
			150,00
			140,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril Ltda (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Unica Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


Valdir Brun
Ch. Seage


Funcionário
Amarante Batista Duarte
AG. ADM

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 38.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.144 de 01/11/79

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROT. 933
Aut

0033

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoral Ltda.

End.: Av. Perimetral s/N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Corrente	01	1.400,00	1.400,00
02	Porca do volante	02	50,00	100,00
03	Junta do carburador ✕	01	40,00	40,00
	Junta da flange	02	40,00	80,00
05	Flange	01	370,00	370,00
06	Junta do carburador	02	40,00	80,00
07	Chapa de esfriamento	02	80,00	160,00
08	Ventilação do tanque	01	170,00	170,00
09	Parafuso cilindro	01	40,00	40,00
10m	Membrana do tanque	01	135,00	135,00
11	Vedação da membrana	01	120,00	120,00
12	Cabeçote de sucção	01	180,00	180,00
13	Afiação	01	80,00	80,00
	Mão de obra			2.955,00
				650,00
	Para recuperação da moto serra Stihl 08, a serviço desta Cia. no Projeto Juina			3.605,00

VALOR TOTAL

CR\$

3.605,00

CONFERE

Interessado: Codemat Projeto Juina.

Conforme: Solicitação do almoxarofado

Juina MT Cuiabá (MT), 05 de Abril de 19 80

Administração

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Amarante Batista Duarte
ADM.

0033

PROTOKOL
No 232
Jul

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÁ - MT.

C.G.C. 03986718-0001-97

INSC. EST. 131037617

1ª Via

*Victor
Julian*

Nota de Serviço

Nº 000843

Firma Codemat - P. Juina

Endereço

Cidade Estado

Insc. C.G.C.

Em 11 de 09 de 1980

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
01		conserto os.		650,00
01		afiação		80,00
		Recebi Mercadoria Consta te Nest. Nota. DATA 11 / 09 / 80 <i>Almozerite</i>		∫
TOTAL				730,00

8.2

CUNFERE

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefônica

Nº _____ / _____

Dia 21 / 05 / 80

1. ASSUNTO: Aquisição de: 06 braçadeiras.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia.

3. C I, Nº _____ / _____

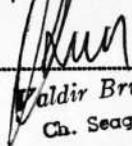
4. PARTICIPANTES Shiota Agro Pastoril, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Pedro	480,00
2 Mercado Juina Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Jandir	520,00
3 Comercial Varejão Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	arcos	540,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril (~~OFERECE OS MELHORES PREÇOS~~)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.


 Waldir Brun
 Ch. Seco


 Funcionário
 Amarante Batista Duarte
 AQ. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 33.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75 -

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.144 de 01/11/79

71070019
228
Jul

0033

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 21 / 05 / 80

1, ASSUNTO: Aquisição de: 01 junta, 01 bobina, 01 chapa de cobertura, 01 mola haste, 01 cabo de ignição, 01 terminal de vela, 01 vela, 01 protetor, 01 afiação, 02 parafuso 01 mola, e serviço de mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C I, Nº _____ / _____

4 PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromac Ltda, Simionatto & Cia Ltda.

	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1	Simionatto & Cia ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	peçoal	Candido	40,00 3.800,00 100,00 90,00 200,00 150,00 200,00 100,00
2				180,00 290,00 180,00 1.000,00
3				

CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril Ltda (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Única Fonte), oferece melhores condições de Preços () ; Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Waldir Brun
Ch. Secge

Antônio Batista Duarte
Funcionário
AG. ADM,

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 38.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76.759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76.760,00 a Cr\$ 7.675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite

08 (Oito) dias Tomada de Preços

15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.144 de 01/11/79

PROTUCOLO
227/80
Wul

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica

Nº _____ / _____

Dia 21 / 05 / 80

1. ASSUNTO: Aquisição de: 01 junta, 01 bobina, 01 chapa de cobertura, 01 mola haste, 01 cabo de ignição, 01 terminal de vela, 01 vela, 01 protetor, 01 afiação, 02 parafusos 01 mola, e serviço de mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C. I. Nº _____ / _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril, Ltda, Agromac Ltda, Simionatto & Cia Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	Pedro	25,00
			3.550,00
			60,00
			40,00
			140,00
			90,00
			110,00
			70,00
			80,00
			160,00
2 Agromac Ltda Av Perimetral s/nº Juina MT	pessoal	José	50,00
			250,00
			30,00
			3.6 80,00
			80,00
			50,00
			150,00
			100,00
			140,00
			90,00
3			100,00
			200,00
			80,00
			500,00

he
CONFERE

4. Informações: Informa que Shiota Agro Pastoril Ltda (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

..... (Única Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma.

Valdir Brun
Valdir Brun
Ch. Seage

Amarante Batista Duarte
Funcionário
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO - U.P.M. - Cr\$ 1.535,20

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Cr\$ 3.837,99	ATÉ Cr\$ 38.379,99
CONVITE	CONVITE
Cr\$ 3.838,00 a Cr\$ 76,759,99	Cr\$ 38.380,00 a Cr\$ 383.799,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Cr\$ 76,760,00 a Cr\$ 7,675.999,99	Cr\$ 383.800,00 a Cr\$ 11.513.999,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Cr\$ 7.676.000,00 EM DIANTE	Cr\$ 11.514.000,00 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

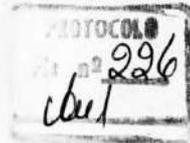
03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84.144 de 01/11/79

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



0033

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Junta	01	25,00	25,00
02	Bubina	01	3.550,00	3.550,00
03	Chapa de cobertura	01	60,00	60,00
04	Mola haste	01	40,00	40,00
05	Cabo de ignição	01	140,00	140,00
06	Terminal de vela	01	90,00	90,00
07	Vela	01	110,00	110,00
08	Protetor	01	70,00	70,00
09	Afiação	01	80,00	80,00
10	parafuso	02	80,00	160,00
11	Mola	01	50,00	50,00
				4.375,00
12	Serviço de mão de obra			250,00
	Para recuperação do moto serra Stil 051, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.			4.625,00

he
CONFERE

VALOR TOTAL

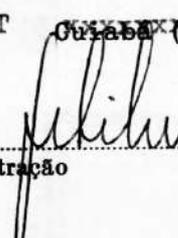
CR\$

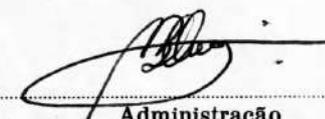
4.625,00

Interessado: Codemat projeto juina

Conforme: Solicitação do almoxarifado.

Juina MT ~~051111111~~, 21 de Maio de 19 80


Administração


Administração

Amarente Batista Daudete
AGADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÁ - MT.

C.G.C. 03986718 0001-97

INSC. EST. 131037617

1ª Via

Nota de Serviço

Nº 000844

Firma *Codemat - Projeto Juina*

Endereço

Cidade Estado

Insc. C.G.C.

Em 11 de 09 de 1980

*Visto
Miche*

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
01		<i>apiacas</i>		8000
01		<i>serviço de OS.</i>		25000
		<i>Recebi Mercadoria Constante Nest. Nota.</i>		
		<i>DATA 11/09/80</i>		
		<i>Atmocarillo</i>		
TOTAL				33000

CONFERE *[Signature]*

330,00

8.21

PROFUCO
224
Out

0033

Shiota Agro Pastoral Ltda. NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

Nº 216

Avenida Principal s/n.

*Vista
Futuro*

1.ª VIA
C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

Natureza da Operação: *Venda*
Condições de Pagamento: _____
Via de Transporte: *Rodoviária*
Data da Emissão da Nota: *11/09/80*

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: *Companhia de Desenvolvimento do Est. de M.T.*
Endereço: *Projeto Juina*
Município: *Aripuanã* Estado: *MT*
Insc. C.G.C. (M.F.): _____ Insc. Estadual Nº: _____

Id.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Especie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		<i>junta</i>		25,00
	01		<i>tubina</i>		3.550,00
	01		<i>chapa de cobertura</i>		60,00
	01		<i>mola e/ haste</i>		40,00
	01		<i>cabo de ignição</i>		140,00
	01		<i>terminal de vela</i>		90,00
	01		<i>vela</i>		110,00
	01		<i>protetor</i>		70,00
	02		<i>parafuso</i>	80,00	160,00
	—				150,00
	01		<i>mola</i>		50,00

Recebi Mercadoria Conforme Nota
DATA: *11/09/80*
Almozerle

CONFERE

Despesas Aces. por Conta do Destinatário
Frete Cr\$ _____
Seg. Cr\$ _____
Total Cr\$ _____

NÃO VALE COMO RECIBO VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ **4.295,00**

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
JÁ INCLUIDO NO PREÇO _____ Cr\$
(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE _____ %)

Nome do Transportador: *O mesmo*

Saída dos Produtos
/ / 19

Placa do Veículo _____ Munic. _____ Est. _____ Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido



CODEMAT

C.G.C. 03.474.053/0005-66

13059875-5

0033

222
Out

Nº 2383

Cr\$ = 16.594,00=

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT a importância de Cr\$ = 16.594,00=

(Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Cruzeiros. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=)

correspondente ao Pagamento referente aquisição de Materiais Diversos, conf. No

tas Fiscais nºs: 3236, 3261, 3325, 3376, 3395, 3520, 3565, 3725, 3760, 41.67, 216, 1

000844, 3326, 000842, 214, 000843 e 215. =/=

=/=

=/=

=/=

=/=

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina - MT., 05 de Agosto de 19 80

CONFERE

Assinatura

Nome da Firma: SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA

C. G. C. 03986718/0001 - 97

SIGNATÁRIO

DOC.

Enderêço Av. Principal

N.º S/Nº Cidade Juina - MT

OUTROS DADOS

CODEMAT

PAGO EM 11/09/80

TESOUREIRO

PROCOLO
0032
PROCOLO
222
Aut



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

✓ - 526.434,96-

Codemat - P.
Juina
4 09 80

(QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO
CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). -"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"
CODEMAT - PROJETO JUINA. -"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"-"

JUINA MT 04 SETEMBRO 80

526.434,96 -

LANÇADO em 19.09.80

Cheque nº : 454862
Banco : Financional S/A - Ag. de Juina - MT

Origem do Recurso : Verba do Estado
Utilizado para : Pagamentos Diversos.

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE

0031

921
Out

	TRANSMITENTE Gulabá Mt.	DATA INICIO 09-90-80	Cumprimento de OP de Teletransmitida
DESTINATÁRIA Juina Mt.	DATA CUMPTO. 11-09-80	<input checked="" type="checkbox"/> PAGAMOS <input type="checkbox"/> CREDITAMOS	
OP Nº 42/003/9125	CHAVE E.C.M.	VALOR OP 1:150.000,00	EXTENSO Um Milhão e Cento
Cinquenta Mil Cruzeiros. :-g*			
FAVORECIDO Codemat. Projeto Juina Mt.	CONTA Nº		
ENDEREÇO Juina Mt.	TELEFONE		
TOMADOR O Mesmo.	ENDEREÇO	TELEFONE	
INSTRUÇÕES:			
Banco financeiro Genésio B. Campos GESTADOR			

CT-14 - 3000/20/5 - 04/80 - JC

1ª Via - CLIENTE

CONFERE

000031

PROCOLO
Fls nº 383
[Signature]

	TRANSMITENTE	Cuiabá Mt.	DATA INÍCIO	11.06.80	CUMPRIMENTO DE OP TELETRANSMITIDA
	DESTINATÁRIA	Juina Mt.	DATA CUMPTO.	11.06.80	VALOR OP
<input type="checkbox"/> PAGAMOS <input type="checkbox"/> CREDITAMOS		OP Nº	42.03.5583	CHAVE	E.C.N.
					EXTENSO
e Trezentos e Dezenove Mil Cruzeiros)					(Um Milhao
FAVORECIDO	Codemat Escritório Juina.				CONTA Nº
ENDERECO					1/3
TOMADOR	Cuiabá Mt. Codemat				PONE
ENDERECO					
INSTRUÇÕES	[Handwritten scribble]				
[Handwritten scribble]					

CT 14 - 3000/20/5 - 1 - 10/79 - B185

80x175 mm

le
CONFERE

0029

PROTÓCOLO
Fls. nº 218
chut

IPEMAT — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO

CODEMAT= CIA DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO **AGOSTO/80**
Nome do Contribuinte mês de contribuição

PROJETO JUINA **JUINA** **MATO GROSSO**
Enderêço Cidade Estado

RECOLHIMENTOS

Total de Salário de Contribuição	Quant. de Segurados
	valor em Cr\$
A) 8 % sobre folha de salários segurado	Cr\$ = 3.902,08 = 28
B) 8 % Contribuição da empresa	Cr\$ = 3.902,08 = 28
C) % Multa de	Cr\$
TOTAL A RECEBER	Cr\$ = 7.804,16 = 1

3ª Amarela — Arquivo da A. Central do IPEMAT
4ª Azul — Arquivo da Agência da Jurisdição
1ª Branca — Comprovante do Contribuinte
2ª Rosa — Comprovante do órgão recebedor

CONFERE

IPEMAT
Ag. Guiabá — MT.
11 SET 1980
Roberto C. de E. Saito

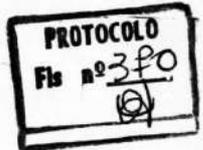
Autenticação do Departamento Arrecadação

Recibo da Tesouraria IPEMAT

LOCAL E DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBS. Recolhimentos Avulsos de: Alvino Rodrigues de Souza, Edson Camargo, Claro Mar -
tins de Almeida, Francisco de Souza Silva, Luiz Carlos Ioris, Lourival G. Pêgo, Jo
sé Valdevino, José J. de Souza, Rafael Machado e Rinaldo José Rocha.

09 SET 10

7.804,160102



Madeira Fita Verde Ltda.

NOTA FISCAL

1ª VM - Série «B-1»

Nº 053

Rod. AR 01 - Chácara nº 215 - Juína

Aripuanã

Mato Grosso

C.G.C. 14 914 378 / 0001 - 05

Insc. Est. 13 106 495 - 9

Nat. da Operação *Venda a Viste*

Via de Transporte *Rodoviário*

Data da Emissão *10, Junho / 1980*

Destinatário das Mercadorias

Nome *Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat*

Endereço: *Juína*

Município de: *Aripuanã*

Estado de: *MT*

Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.

Inscrição Estadual N.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo Número, etc.)	Classificação		Preços - Cr\$		I. P. I.	
			Pos.	Inciso	Unitário	TOTAL	%	Valor Cr\$
5,548	m ³	Madeira serrada branca, Corte 4/4	05		3.800,00	21.082,40		

CONFERE

Vitor Ribeiro

Conta Corrente nº 117/A/80

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota

DATA *19/06/80*

Almoxarife

Total Cr\$ **21.082,40**

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ **21.082,40**

Imposto sobre Circulação de Mercadorias já incluído no preço (Calculado pela alíquota de **16** % Cr\$ **3.373,18**)

DESPESAS ACESSÓRIA (por conta do destinatário)	
Frete Cr\$
Seguro Cr\$
TOTAL Cr\$

Data e Hora da Saída

Dia / Mês / Ano Hora

Hora por Extenso

Nome do Transportador: *O mesmo*

Endereço:

Placa do Veículo: Estado: Município:

Características dos Volumes

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESOS	
				Bruto	Líquido

PROTÓCOLO
Fls nº 369
8



Projeto Juina
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Madeira Fita Verde Ltda. - R\$-59.672,00-V

Autorização de Despesas Nº 10548

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: Serviços de mão de obra de 29,836M³ de madeira de itaúba, para conservação de pontes da Rodovia AR-1, no Projeto Juina.
.....
.....

Juina - MT., 02 de junho de 19 80

[Signature]
Administração
Ecnº Moacyr da Silva
Gerente Adm. Proj. Juina

[Signature]
Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.
CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Carta Convite nº 117/80/A referente a aquisição de fornecimento de 5,548M³ de madeira branca serrada para confecção de carteiras para as escolas rurais e 29,836M³ de mão de obra para serra-gem de itaúba para pontes, no Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes fornecedores na praça de Juina MT.

Madeireira Fita Verde Ltda, que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de Cr\$-80.754,40-(Oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

CIMAP-Comércio Industria de Madeiras Pretto, que não apresentou proposta.

MAJUL - Madeireira Juina Ltda, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita na firma Madeireira Fita Verde Ltda, por ser a única a apresentar Proposta.

Juina MT., 02 de Junho de 1.980.

CONFERE


ECON. MOACYR DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO



CONVITE N. 117/80/A

ILMO. Sr. CIMAP - Comércio Industria de Madeiras Preto Ltda.

End. Setor Industrial s/nº Juina MT.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de madeira branca serrada M ³	5,548		
	Mão de obra para serragem de itaúba para pontes M ³	29,836		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Peças em 28/05/80

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONFERE

— Para atender

Juina MT

Cuiabá, 28 de Maio

de 1980

— Processo Nº

[Handwritten Signature]
 Ecn. Maggyr da Silva
 Gerente Adm. Proj. Juina

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

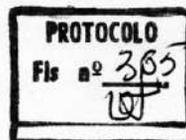


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

CONVITE N. 117/80/A

ILMO. Sr. MAJUL - Madeireira Juina Ltda.

End. Setor industrial s/nº Juina MT.



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 1980.

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de madeira branca serrada M ³	5,548		
	Mão de obra para serragem de itaúba para pontes M ³	29,836		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

hl
CONFERE

Resabi 28 + 5/80

Ervo S. Silva

— Para atender

Juina MT

Curitiba, 28 de *Maio* de 1980

— Processo Nº

Ervo S. Silva
Gerente Adm. Proj. Juina

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 117/80/A
 ILMO. Sr. Madéireira Fita Verde Ltda.

End. Chacara nº 215 Rodovia AR-1 Projeto Juina



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: madeira branca serrada M ³ .	5,548	3.800,00	21.082,40
	Mão de obra para serragem de itaúba para pontes M ³ .	29,836	2.000,00	59.672,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT.			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina, 02/06/80

CONFERE

— Para atender Juina MT ~~XENXABA~~, 28 de Maio de 19 80

— Processo N.º _____

CODEMAT
 Ecnº Moacyr da Silva
 Gerente Adm. Proj. Juina

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

PROTÓCOLO
Fls nº 363
@

MADEIREIRA FITA VERDE LTDA.

A MELHOR MADEIRA DA CIDADE

Rodovia AR. 01 - Chácara N.º 215 - JUINA - ARIPUANÃ - MT.

Inscr. Estadual 131.064.959

C.G.C. 14.914.378/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 001

Em 10 de Junho de 1980
 Nome Companhia de Desmoldamento Lateral M. J. J. Cadornal
 Endereço Juina N.º
 Cidade Aripuanã Estado MT
 Inscr. CGC
 Natureza da Operação Prestação de Serviço

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preços	
			Unitário	TOTAL
-	-	Serviço de mão de obra (serviço) de 29,876 m ³ de IBAUBÁ em toras	2.000,00	59.672,-
<p>Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 10 / 06 / 80 Almoço</p> <p>CONFERE</p>				

Não Vale Como Recibo

Ind. Gráfica SÃO JOSÉ Ltda. - Travessa Frei Ambrósio, 97
 CUIABÁ - MT. - CGC 14921373/0001-00 Inscr. 3104926
 20 tl. 50x3 de 001 a 1000 - Aut. - 03/80

Valor dos Serviços Cr\$ 59.672,00
 Cr\$
 TOTAL DESTA NOTA Cr\$ 59.672,00

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

I C. G. C. 03.474.053/0001-32

Tabulação Telefonica



0026

Nº _____ / _____

Dia 01 / 09 / 80

1. ASSUNTO: Aquisição de: Serviço de mão de obra para abertura de 01 fossa de 1,80x1,00x2,00 metros e construção de 01 sanitário duplo.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras desta Cia

3. C. I. Nº _____ / _____

4. PARTICIPANTES: Feliciano de Almeida Lima, Olavo Inacio Henz, Adeusílio Ferreirada Silva.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1- Feliciano de Almeida Lima Projeto Juina	pessoal	Feliciano	4.800,00
2- Olavo Inacio Henz Projeto Juina	pessoal	Olavo	4.900,00
3- Adeusilio Ferreira da Silva Projeto Juina	pessoal	Adeusilio	5.200,00

CONFERE

4. Informações: Informa que Feliciano de Almeida Lima (OFERECE OS MELHORES PREÇOS)

(Unica Fonte), oferece melhores condições de Preços (); Qualidade () a condições (A Vista), a Prazo: _____ dias, com acréscimo e _____ dias com acréscimo % opina que seja expedida Autorização de Despesa para a referida firma

Valdir Brun
Ch. Sede

Amorante Batista Duarte
AG. ADM.

LICITAÇÃO

(Limites de Valores)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO - U.P.M. - Crs 1.940,50

COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS
TABULAÇÃO	TABULAÇÃO
ATÉ Crs 4.851,24	ATÉ Crs 48.511,49
CONVITE	CONVITE
Crs 4.851,25 a Crs 97.024,99	Crs 48.512,50 a Crs 485.124,99
TOMADA DE PREÇOS	TOMADA DE PREÇOS
Crs 97.025,00 a Crs 9.702.499,99	Crs 485.125,00 a Crs 14.553.749,99
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
Crs 9.702.500,00 EM DIANTE	Crs 14.553.750,000 EM DIANTE

Obs:

PRAZO

03 (Tres) dias Convite
08 (Oito) dias Tomada de Preços
15 (Quinze) dias Concorrência

De acordo com a Lei Federal Nº 5.205 de 29/04/75

Regulamentada pelo Decreto Nº 84675 de 30/04/80

0026
PROTUCOLO
Fis nº 906
but

W
CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante no recibo nº 2792, referente a mão de obra, para abertura de 01 fossa de 1,80 x 1,00 x 2,00 m e construção de um sanitário duplo, na escola Rural de nº 06 da Secção J do Projeto Juína.

Juína, 01 de Setembro de 1.980

Handwritten signature/initials
15 to
H. S. P.

Handwritten signature
José Luiz



CODEMAT

C.G.C. 03.474.053/0005-66
13059875-5

000026



Nº 2595

Cr\$ 14.400,00 ✓

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ Quatorze mil e quatrocentos Cruzeiros (.....)

correspondente ao Pagamento de Oito (08) diárias no valor de Cr\$ 1.800,00

Correspondente ao período de 30/05 a 06/06/80 na cidade de Cuiabá, a

serviço do Projeto Juina.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

CONFERE

Juina - MT., 10 de junho de 19 80

Assinatura

Nome da Firma: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. G. C. XX

SIGNATÁRIO MOACIR DA SILVA

DOC. C. I. C. 0810.059.441-20

Enderêço Projeto Juina

N.º Cidade Juina - Aripuanã - MT.

OUTROS DADOS Gerente Administrativo

PROTOKOLO
Fls nº 204
Lbul



CODEMAT

CGC-MF 03 474 053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ -224,00- ✓

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 004012

Valor Recebido do Sr. FELICIANO DE ALMEIDA LIMA, a favor do IMPOSTO DE RENDA FONTE, referente mão de obra, para perfuração de um poço para abastecimento de com água potável, na escola rural nº 6 Seção 'J' com 7,80 m de profundidade e 8,814 m3 de escavação e entijolamento até 3,40 de altura. /-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

LANÇADO em 05.09.80 Juina-MT, 03 de setembro de 19 80

VISTO

Gerente do Projeto Juina

Responsável

CUNTERE

Q
CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante no recibo nº 2791, referente a mão de obra, para perfuração de ol poço para abastecimento ' de água potável, na Escola Rural nº 06 da Secção 'J', sendo com 7,80m de profundidade e 8.814m³ de escavação, e entijolamento até 3,40m de altura 12,814m³,

Juína, 01 de Setembro de 1.980

Visto
Hom

Jose [Signature]

PROTOCOLO
Fls nº 20
Jul



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

✓ -13.309,40-//

Feliciano de Almeida Lima
05 09 80

TREZE MIL, TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) /-/-/
/-/
FELICIANO DE ALMEIDA LIMA

JUINA-MT

05

setembro

80

13.309,40

Cheque nº : 454873
Banco : Financial S/A-Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso : Verbas do Estado

Utilizado para : Pagamento a Feliciano de Almeida Lima, conf. recibos nºs 2791 e 2792

Assinado

[Handwritten signature]

CONFERE

200
Out

Refrigeração Vilhena Ltda.

Conserta-se geladeira, frizãs e balcão sorveteira, adaptamos geladeiras querosene para a gás

Rua Jucelino Kubistchek, 103 — VILHENA - RO.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza 1.a VIA — SÉRIE «A»

Inscrição Municipal

Insc. no C.G.C. (M.F.) 04.691.192/0001-80

JUCOR 11 2 0001700-3

**Nota Fiscal
de Serviço Nº 006
a Consumidor**

*Visto
Fidelis*

Ao(s) Snr(s) So demat - P. Juius

Endereço _____ N.o _____

Na cidade de _____ Estado _____

Natureza da operação - Prestação de Serviços

Condições _____ Insc. N. _____

C.G.C.(MF) N. _____ Em 05 de 09 de 1980

Item	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
01	Mão de obra para conserto de duas geladeiras.	3.000,00

*recebi o valor da nota
Fidelis*

Recebi Mercadoria Constante Nest Nota
DATA 05/09/80
Fidelis
Almozarito

Obs.: **CONFERE**

Valor dos Serviços Cr\$ 3.000,00

Cr\$ _____

Não tem valor como recibo TOTAL DESTA NOTA Cr\$ 3.000,00

PROTÓCOLO
Fl. nº 199
del

Refrigeração Vilhena Ltda.

Conserta-se geladeira, frizás e balcão sorveteira, adaptamos geladeiras querosene para a gás

Rua Jucelino Kubistchek, 103 — VILHENA - RO.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza 1.a VIA — SÉRIE «A»

Inscrição Municipal

Insc. no C.G.C. (M.F.) 04.691.192/0001-80

JUCOR 11 2 0001700-3

**Nota Fiscal
de Serviço Nº 007
a Consumidor**

*Vito
Filipe*

Ao(s) Snr(s) *Ademat - P. Juina*

Endereço N.º

Na cidade de Estado

Natureza da operação - Prestação de Serviços

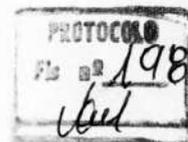
Condições Insc. N.

C.G.C.(MF) N. Em *05* de *09* de 19*80*

Item	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
01	<i>Mão de obra para conserto de uma frisa</i>	<i>3.000,00</i>
<i>Recebi o valor da nota</i> <i>CONFERE</i>		<i>Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.</i> <i>DATA 05/09/80</i> <i>Almoxarife</i>

Obs.: Valor dos Serviços Cr\$ *3.000,00*
 Cr\$
 TOTAL DESTA NOTA Cr\$ *3.000,00*
 Não tem valor como recibo

LA



Refrigeração Vilhena Ltda.

Conserta-se geladeira, frizis e balcão sorveteira, adaptamos geladeiras querosene para a gás

Rua Jucelino Kubistchek, 103 — VILHENA - RO.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

1ª VIA — SÉRIE *A*

Inscrição Municipal

**Nota Fiscal
de Serviço Nº 008
a Consumidor**

Insc. no C.G.C. (M.F.) 04.691.192/0001-80

JUCOR 11 2 0001700-3

Ao(s) Snr(s)

Endereço

Na cidade de

Estado

Natureza da operação - Prestação de Serviços

Condições

Insc. N.

C.G.C.(MF) N.

Em 05 de 09

de 1980

Item	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
01	<p>Plano de obra para conserto de uma geladeira</p> <p>Recebi o valor da nota conferido</p> <p>CONFERE</p>	4.300,00
<p>Recebi Mercadoria Constante Nest Nota. DATA 05, 09, 80</p> <p><i>Almoxarife</i></p>		

Obs.:

Valor dos Serviços

Cr\$ 4.300,00

Cr\$

Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 4.300,00

PROCOLO
Fls nº 354
104

000010

Carta Convite nº 118-A/80 Referente a aquisição de 14,6852M³ de madeira branca serrada para aplicação no levantamento da caixa d'agua da escola urbana e demarcação do módulo 02 do Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes fornecedores da praça de Juina MT.

Madeiras Verdam Ltda., que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de R\$-55.803,76-(Cinquenta e cinco mil oitocentos e tres cruzeiros e setenta e seis centavos).

CIMAP- Comércio Industria de Madeiras Preto Ltda., que apresentou proposta da Carta Convite, no valor de R\$-58.740,80- (Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos).

MAJUL-Madeireira Juina Ltda, que não apresentou proposta da Carta Convite.

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita na firma Madeiras Verdam Ltda, por ter apresentado menor preço.


CONFERE Juina MT., 02 de Junho de 1.980.


ECON. MOACIR DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

Carta Convite nº 243-A/80, referente aquisição de:

- 01 Motor p/ Frisa
- 01 Termostato
- 01 Secador
- Mão de obra p/ o conserto de uma Geladeira
- Mão de obra p/ o conserto de Geladeira
- Mão de obra p/ o conserto de uma frisa.

Foram enviadas Cartas Convites as seguintes Firms na praça de Vilhena (Ro).

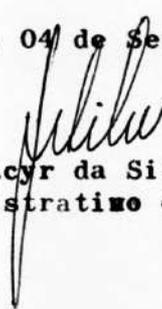
Reffigeração Vilhena Ltda., que apresentou proposta no valor de @ \$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

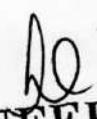
VILHENA MÓVEIS LTDA., que apresentou proposta no valor de @ \$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

VALMOR MULLER, que apresentou proposta no valor / de @ \$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil oitocentos cruzeiros).

Em face do acima Exposto, determino que a aquisição dos materiais seja feita na Firma, Refrigeração Vilhena Ltda., por apresentar me nor preço.

VILHENA (RO), 04 de Setembro de 1.980.


Economista Moacyr da Silva
Gerente Administrativo do Projeto Juina.


CONFERE

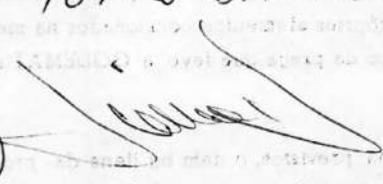
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT****CONVITE N. 243-A**

199
 [Handwritten signature]

ILMO. Sr. VALMOR MULLER

End. AV. MAJOR AMARANTE S/Nº - VILHENA (RO).

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fornecimento de:			
	Motor de Frisa	01	12.200,00	12.200,00
	Termostato	01	2.140,00	2.140,00
	Secador	01	620,00	620,00
02	Mão de obra p/ conserto de uma geladeira	01	3.200,00	3.200,00
	Mão de obra p/ conserto de uma geladeira	01	4.480,00	4.480,00
	Mão de obra p/ conserto de uma frisa	01	3.160,00	3.160,00
03	Local de entrega: Escritório de Vilhena (Ro)			
04	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
05	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar em envelope lacrado ao Escritório de Vilhena (Ro) dentro do prazo estabelecido a fim de que a cotação seja considerada.			
TOTAL DA MERCADORIA				25.800,00
 CONFERE				

— Para atender **VILHENA (RO), Cx. 01 de Setembro** de 1980

— Processo Nº

[Handwritten signature]
CODEMAT

Clari Simonatto
 AG. ADM.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrario, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 243-A/80

PROT. 196
Jul

ILMO. Sr. VILHENA MÓVEIS LTDA.

End. AV. MARECHAL RONDON S/Nº - VILHENA (RO).

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 198 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fornecimento de:			
	Motor p/ frisa	01	12.100,00	12.100,00
	Termostato	01	2.000,00	2.000,00
	Secador	01	520,00	520,00
02	Mão de obra p/ conserto de uma geladeira	01	3.100,00	3.100,00
	Mão de obra p/ conserto de uma geladeira	01	4.380,00	4.380,00
	Mão de obra p/ conserto de uma frisa	01	3.060,00	3.060,00
03	Local de entrega: Escritório de Vilhena-Ro.			
04	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da autorização de Despesas.			
05	Transcrever na via branca o preço unitario, e total, datar, assinar e enviar em envelope lacrado ao Escritório de Vilhena (Ro), dentro 7 do prazo estabelecido a fim de que a cotação seja considerada.			
<i>TOTAL DA MECANICA</i>				25.200,00
<i>CONFERE</i>		<i>[Signature]</i>		

— Para atender VILHENA (RO), 04 de Setembro de 1980

— Processo Nº

[Signature]
CODEMAT

Clari Simionato
F.G. ADM

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão eles ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrario, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 243-A/80

ILMO. Sr. Refrigeração Vilhena Ltda.

End. Rua Jucelino Kubitschek 103 Vilhena RO.

PROTUCAS
1980
10/09
10/09

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de:			
	Motor para frisa	01	12.000,00	12.000,00
	Termostato	01	2.000,00	2.000,00
	Secador	01	500,00	500,00
II	Mão de obra para conserto de uma geladeira	01	3.000,00	3.000,00
	Mão de obra para conserto de uma geladeira	01	4.300,00	4.300,00
	Mão de obra para conserto de uma frisa	01	3.000,00	3.000,00
			<i>total</i>	24.800,00
III	Local de entrega: Escritório de Vilhena RO.			
IV	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
V	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Vilhena RO., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<p style="text-align: center;"><i>CONFIRME</i></p> <p style="text-align: center;"><i>x Edilson Luiz Pereira</i></p>			

— Para atender Vilhena RO ~~04/09~~ 01 de Setembro de 1980

— Processo Nº

Edilson

CODEMAT
Clari Simonatto
AG. ADM

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4:503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrario, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSOFls. nº 194
[Handwritten signature]

0019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Refrigeração Vilhena Ltda.

End.: Av. Jucelino Kubátischek N.º: 103 Município: Vilhena Estado: RO

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	Preço Total
01	01	Motor para frisa	12.000,00	12.000,00
02	01	Termostato	2.000,00	2.000,00
03	01	Secador	500,00	500,00
04		Mão de obra para conserto de uma geladeira	3.000,00	3.000,00
05		Mão de obra para conserto de uma geladeira	4.300,00	4.300,00
06		Mão de obra para conserto de uma frisa	3.000,00	3.000,00
				24.800,00
VALOR TOTAL			CR\$	24.800,00

[Handwritten signature]
CONFERE

Interessado: Codemat Projeto Juina

Conforme: Solicitação do almoxarifado

Juina - MT., 04 de Setembro de 1980

[Handwritten signature]
Administração*[Handwritten signature]*
Administração**Amarante Batista Duarte**
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO
Fls nº 359

000019

- CODEMAT

CONVITE N. 118-A/80

ILMO. Sr. MAJUL - Madeireira Juina Ltda.

End. Setor Industrial s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de madeira branca serradaM ³	14,6852		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Resolvi em 29-5-88</i></p> <p><i>Frederico Beltrame</i></p> <p>CONFERE</p>				

— Para atender

Juina MT

x Cuiabá 29

de maio

de 198

— Processo Nº

[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



PROCOLO
Fls. nº 351

CODEMAT

CONVITE N. 118-A/80

ILMO. Sr. CIMAP - Comércio Industria de Madeiras Pretto Ltda.

End. Setor Industrial s/nº Juina MT

Solicitamos apresentaçõ de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de madeira branca serrada ³	14,6852	4000.00	58.740.80
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 02/06/80

[Handwritten signature]

CONFERE

[Handwritten initials]

— Para atender

Juina MT

Cotada. 29 de Maio

de 1980

— Processo Nº

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 118-A/80

ILMO. Sr. Madeiras Verdam Ltda.

End. Chacaras nºs 112 e 113 Projeto Juina.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 1980

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de madeira branca serrada M ³	14,6852	3.800.00	5580376
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Juina 2-6-80</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CONFERE</p> <p><i>[Signature]</i></p>				

— Para atender

Juina MT ~~02 de Maio~~ 29 de Maio de 1980

— Processo Nº

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrario, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termo deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

PROTÓCOLO
 Nº 2347
 18

000019

000019

MADEIRAS VERDAM LTDA.

Nota Fiscal

SÉRIE "A-1" - L. VIA Nº 046

Setor Chacaras 112 e 113 s/n

NATUREZA DA OPERAÇÃO *penda a vista*

Dist. Juina — Aripuanã - MT

VIA DE TRANSPORTE *rodoviário*

C.G.C. 14 931 836/0001-14 — INSC. EST. 13 111 971-0

DATA DA EMISSÃO DA NOTA *02 de junho 1980*

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma *Codemat - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso*

Enderêço *Juina* Fone

Município *Aripuanã* Estado de

Inscrição no C.G.C. M.F. N. Inscrição Estadual

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Número, etc.)	Classificação Fiscal		PREÇO - CR\$		Imposto S/ Prod. Industrializados	
			CÓDIGO		UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR CR\$
7,000	m ³	<i>cambará serrado</i>	44	05	3.800,00	26.600,00		<i>Isto</i>
7,685	m ³	<i>peroba serrada</i>	44	05	3.800,00	29.203,76		<i>Isto</i>

Vista

Juina Florestal nº 00055659

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.
 DATA *02, 06, 80*
Almo Gons
 Almoxarife

CODEMAT
 PAGO EM *19, 06, 80*
Kalatin
 TESOUREIRO

DESPESAS ACESSÓRIAS
 Por conta do Destinatário

Frete — Cr\$

Seguro — Cr\$

TOTAL — Cr\$

TOTAL Cr\$ **55.803,76** *Isto*

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ **55.803,76**

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço Calculado pela alíquota de *16* % **8.928,60**

Nome do Transportador *O mesmo*

Enderêço

Placa do Veículo Município Estado

Data da Saída
02, 06, 80
 Dia Mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT



Carta Convite nº 074/80, referente a mãe de obra, para reabertura de 60 km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm de diâmetro, no Projeto Juina-2ª fase.

Fora_m enviadas Cartas Convite aos seguintes senhores empreiteiros na praça de Juina-MT

ANTONIO RODRIGUES DOURADO, que apresentou preposta no valor de Cr\$ 1.200,00 per km num total de Cr\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Cruzeiros).

ECMAR TAVEIRA LIMA, que não apresentou preposta.

EDILTON DE HOLANDA FERREIRA, que não apresentou preposta.

Em Face de^Acima exposto, determine que os serviços de mãe de obra, sejam feitos pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DOURADO, por ter sido o único a apresentar preposta.

Juina-MT., 02 de maio de 1980

ECOM. MOACYR DA SILVA

Ger. Adm. Projeto Juina

CONFERE



CONVITE N.º 074/80

ILMO. Sr. EDILTON DE HOLANDA FERREIRA

End. PROJETO JUINA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive com derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, no Projeto Juina - 2ª Fase.	60 Km		
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do Proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebi em:</i> <i>Juina 28 de Abril de 1980</i> CONFERE <i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender

Juina MT, Quiabá, 28 de Abril de 1980

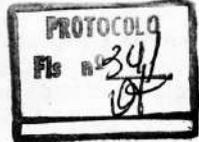
— Processo N.º

 Valdir Brun
 Ag. Adm.

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidirá-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



ILMO. Sr. **EGMAR TAVEIRA LIMA**

CONVITE N.º 074/80

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **02** de **Maio** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, no Projeto Juina - 2ª Fase.			
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

he
CONFERE

Recebi **CONFERE** *em:*

Juina 28 de Abril de 1980

Egmar Taveira Lima

— Para atender **Juina MT**, **02** de **Abril** de 19 **80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidirá-se a adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



PROTÓCOLO
nº 340
9/

ILMO. Sr. **ANTONIO RODRIGUES DOURADO** **CONVITE N.º 074/80**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diametro inferior a 50 cm de diametro, no Projeto Juina, 2ª & fase.	60 Km		
02	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabeldcido, a fim de que a cotação seja considerada.			
			1200,00	72.000,00

CONFERE

Preços
CONFERE

Juina MT,
02 de Maio de 1980

Antonio Rodrigues Dourado

— Para atender Juina MT Codemat, 28 de Abril de 1980

— Processo N.º

Valdir Brun
Ag. Adm. CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas umas vez aberta as proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

A
CONFERE

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Recebi o serviço constante na carta convite 074/80, referente a mão de Obra, para abertura de 60 Km de picadas, sendo de 2m de largura, inclusive derrubada de árvores com diametro inferior a 50 cm, no Projeto Juína 2ª Fase.

Juína, 09 de Junho de 1.980

Ernesto H. Hataka

ERNESTO H. HATAKA

Hilton de Campos
Eng.º Civil
Gerente
Projeto Juína



Carta Convite Nº 068/80, referente a aquisição de Mão de Obra, para reabertura de 60Km de picadas, sendo de 2m de largura, inclusive com derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50cm no Projeto Juina, 2ª Fase, Seção C.

Foram enviadas cartas convites aos seguintes Srs:

ANTONIO RODRIGUES DOURADO, que apresentou proposta no valor de CR\$:1.200(Un mil e duzentos Cruzeiros) por quilômetro, em um total de CR\$:72.000,00(setenta e dois mil cruzeiros)

SR. EGMAR TAVERA LIMA, que não apresentou proposta

SR; EDILTON DE HOLANDA FERREIRA, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que seja feita reabertura das picadas, inclusive com derrubada de árvores

Juina 24 de Abril de 1980

Econ. Moacir da Silva
Gerente administrativo

CONFERE



PROTOCOLO
Fls. n° 335

000014

CONVITE N.º 068/80

ILMO. Sr. **EDILTON DE HOLANDA FERREIRA**

End. **PROJETO JUINA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 24 de Abril de 19 80

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, no Projeto Juina - 2ª Fase, Seção C.	60 Km		
02	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da Presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<p><i>Recebido em:</i> <i>Juina 18 de Abril de 1980</i> CONFERE <i>Edilton de Holanda Ferreira</i></p>				

— Para atender

Juina MT Guabá, 18 de Abril de 19 80

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
Ag. Adm.

Filipe
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:.....
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:.....
 - c - Local de entrega do material:.....
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva
Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 068/80

ILMO. Sr. **EGMAR TAVEIRA LIMA**

End. **PROJETO JUINA**

PROTÓCOLO
Fl. 334
[Signature]

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **24** de **ABRIL** de 19 **80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>MÃO DE OBRA:</u>			
01	Mão de obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive derrubada de árvores com diametro inferior a 50 cm de diâ, no Projeto Juina 2ª Fase, Secção C.	60 Km		
02	Prazo para execução dos Serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os trabalhos da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebi em:

Juina 18 de Abril de 1980

CONFERE

Egmar Taveira Lima

— Para atender

Juina MT

[Signature], 18 de Abril de 19 80

— Processo N.º

[Signature]
Valdir Brun
Ag. Adm.

[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 068/80

ILMO. Sr. **ANTONIO RODRIGUES DOURADO**

End. **PROJETO JUINA**



Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14:00** horas do dia **24** de **ABRIL** de **19 80**

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA:			
01	Mão de Obra, para reabertura de 60 Km de picadas, sendo de 2 m de largura, inclusive com derrubada de árvores com diâmetro inferior a 50 cm, no Projeto Juina, 2ª Fase, Seção C.	60 Km		
02	Prazo para execução dos serviços: 20 dias após a Ordem de Serviço.			
03	Correrão por conta do proponente, todas as despesas com mão de obra, alimentação, encargos Sociais e demais taxas que vierem a incidir sobre os serviços da presente Carta Convite.			
04	Transcrever na via branca, o preço unitário por quilometro e o preço total, datar, assinar e enviar ao escritório da Codemat- Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<p><i>ho</i> CONFERE <i>Preços</i></p> <p><i>Juina MT, 24 de Abril de 1980</i></p> <p><i>Antonio Rodrigues Dourado</i></p>		<i>1.200,00</i>	<i>72.000,00</i>

— Para atender

Juina MT, **24** de **Abri**l de **19 80**

— Processo N.º

Valdir Brun
Valdir Brun
 Ag. Adm.

[Signature]
CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

PROTOCOLO
Fls nº 331
[Signature]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

95.872,00-

Antonio Rodri

(NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS).

Sr Dourado
10 06 80

=====

ANTONIO RODRIGUES DOURADO. =====

JUINA MT,

10

JUNHO

8

95.872,00

Cheque nº : 098627

Banco : Financal S/A - Ag. de Juina - MT

Origem do Recurso : Verba do Estado

Utilizado para : Pagamento ao Sr. Antonio Rodrigues Dourado, conforme Recibos nºs: 2578 e 9.

Assinado

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE

PROTÓCOLO
Fls. nº 339
Q

	TRANSMITENTE Cuiabá Mt.	DATA INÍCIO 04.06.80	CUMPRIMENTO DE OP TELETRANSMITIDA
	DESTINATÁRIA Juina Mt.	DATA CUMPTO. 10.06.80	VALOR OP Cr\$ 1.837.000,00
<input type="checkbox"/> PAGAMOS <input type="checkbox"/> CREDITAMOS	OP Nº 42.03.5355	CHAVE N.C.M.	EXTENSO Um Milhao e Oito-
centos e Trinta Sete Mil Cruzeiros).			
FAVORECIDO Codemat Escritório de Juina.			CONTA Nº 1/3
ENDEREÇO			FONE
TOMADOR Codemat Cuiabá Mt.			
ENDEREÇO			FONE
INSTRUÇÕES banco financeiro			

he
CONFERE

000007

PROTOKOLO
Nº 325
16/



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ 300,00 ✓

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2436

Valor Recebido de Sr. BRAZ RAMOS DA ROCHA, a favor da Cia, referente pagamento de 02(Dois) viagens de cascalho, para sua construção, no Projeto Juina./=

Juina-MT, 06 de maio de 19 80

VISTO

[Handwritten signature]

Gerente do Projeto Juina
Conº Moacyr da Silva
Gerente Adm. Proj. Juina

[Handwritten signature]

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

[Handwritten initials]
CONFERE

